



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

CONTRATO DE RATEIO n°. : 001/2.023.

**Contrato de Rateio que entre si  
celebram os municípios que  
integram o CISCO/PB.**

O **MUNICÍPIO DE AMPARO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n°. 01.612.473/0001-02, com sede na Rua Vereador Cícero Soares, S/N, Centro, Amparo-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Inácio Luiz Nóbrega da Silva;

O **MUNICÍPIO DE CAMALAÚ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n°. 09.073.271/001-41, com sede na Rua Nominando Firmo, S/N, Centro, Camalaú-PB, neste ato representado por seu Prefeito, em exercício, o Sr. Ubirajara Antônio Pereira Mariano;

O **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n°. 01.612.638/0001-46, com sede na Rua Expedicionário Luiz Tenório Leão, n°. : 699, Centro, Caraúbas-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. José Silvano Fernandes da Silva;

O **MUNICÍPIO DE CONGO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n°. 08.870.164/0001-81, com sede na Rua Senador Rui Carneiro, 36, Centro, Congo-PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a Sra. Flávia Emanoela Souza Pereira Quirino;

O **MUNICÍPIO DE COXIXOLA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n°. 01.612.757/0001-07, com se de na Avenida Manoel José das Neves, 42, Centro, Coxixola-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Nelson José Neves Honorato;

O **MUNICIPIO DE GURJÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n°. 09.073.685/0001-70, com sede na Rua Vicente Borges Gurjão, 158, Centro, Gurjão-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. José Elias Borges Batista;



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

O **MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n°. 09.073.628/0001-91, com sede na Avenida Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, Monteiro-PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a Sr.<sup>a</sup> Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega;

O **MUNICÍPIO DE OURO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n°. 08.872.457/0001-97, com sede na Praça Cel. Sérgio Dantas, 55, Centro, Ouro Velho-PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, o Sr. Augusto Santa Cruz Valadares.

O **MUNICÍPIO DE PARARI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n°. 01.612.532/0001-42, com sede na Rua Tertuliano Aires de Queiroz, S/N, Parari-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Genival Aires Queiroz Filho;

O **MUNICÍPIO DE PRATA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n°. 09.074.113/0001-06, com sede na Rua Ananiano Ramos, S/N, Centro, Prata-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Genivaldo Fernandes da Silva;

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n°. 09.074.345/0001-64, com sede na Rua João Pessoa, 121, Centro, São João do Cariri-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. José Helder Trajano de Queiroz;

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n°. 09.074.592/0001-60, com sede na Rua Candido José Bezerra, S/N, Centro, São João do tigre-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Márcio Alexandre Leite;

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n°. 08.873.226/0001-09, com sede na Rua Eulâmpia de Souza, 01, Centro, São José dos Cordeiros-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Felício Kelmo Almeida Queiroz;

O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n°. 09.074.998/0001-43, com sede na Rua Frei Fernando, S/N, Centro, São Sebastião do Umbuzeiro-



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Adriano Jerônimo Wolff;

O **MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.874.695/0001-42, com sede na Rua Manoel Gaudêncio, S/N, Centro, Serra Branca-PB, neste ato representado por Prefeito Constitucional, o Sr. Vicente Fialho de Sousa Neto;

O **MUNICÍPIO DE SUMÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.874.435/0001-09, com sede na Rua 1º de Abril, S/N, Centro, Sumé-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Éden Duarte Pinto de Sousa;

O **MUNICÍPIO DE ZABELÊ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.642/0001-84, com sede na Rua Manoel Martins, S/N, Centro, Zabelê-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, a Sr. Sebastião Dalyson de Lima Neves.

O **MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.738.916/0001-55, com sede na Rua Ministro José Américo Almeida, nº.: 386, Livramento-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Ernandes Barboza Nóbrega.

**RESOLVEM**, em vista as disposições contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2.005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2.007, bem como, na Portaria STN nº 274 de 13 de maio de 2.016, de comum acordo, firmar o presente.

**CONTRATO DE RATEIO**, objetivando a regulamentação orçamentária e financeira do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO**, para o exercício de 2.023, mediante as condições abaixo:

### CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, ratear entre os CONTRATANTES as despesas do CISCO, que totalizarão o montante



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

anual de **R\$ 6.600.020,00 (Seis milhões, seiscentos mil e vinte reais)** para o exercício de 2.023, os quais serão rateados da seguinte forma:

Município	Função / Fonte de Recursos	Receita Prevista
Município – Amparo	Assistência Social / Ordinários	3.890,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	311.000,00
Município – Camalaú	Assistência Social / Ordinários	3.890,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	322.800,00
Município – Congo	Assistência Social / Ordinários	3.890,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	388.500,00
Município – Gurjão	Assistência Social / Ordinários	3.890,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	260.000,00
Município – Livramento	Assistência Social / Ordinários	3.890,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	160.000,00
Município - Ouro Velho	Assistência Social / Ordinários	3.890,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	224.600,00
Município – Parari	Assistência Social / Ordinários	3.890,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	332.000,00
Município – Prata	Assistência Social / Ordinários	3.890,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	230.200,00
Município - São José dos Cordeiros	Assistência Social / Ordinários	3.890,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	407.600,00
Município - São João do Trigre	Assistência Social / Ordinários	3.890,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	244.800,00



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

Município - São Sebastião do Umbuzeiro	Assistência Social / Ordinários	3.890,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	382.700,00
Município - São João do Cariri	Assistência Social / Ordinários	3.890,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	352.000,00
Município - Serra Branca	Assistência Social / Ordinários	3.890,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	692.000,00
Município - Sumé	Assistência Social / Ordinários	3.890,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	1.322.800,00
Município - Zabele	Assistência Social / Ordinários	3.890,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	357.000,00
Município - Monteiro	Assistência Social / Ordinários	3.890,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	148.000,00
Município - Coxixola	Assistência Social / Ordinários	3.890,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	235.000,00
Município - Caraúbas	Assistência Social / Ordinários	3.890,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	159.000,00
Total	Assistência Social / Ordinários	70.020,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	6.530.000,00
Total Geral		6.600.020,00

II – Do montante repassado, os Gastos com Pessoal e Encargos Sociais totalizam- **R\$ 476.000,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil reais)**, onerando da seguinte forma os CONTRATANTES, para os fins de limite de gastos impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal:

Município	Função / Fonte de Recursos	Natureza da Despesa
-----------	----------------------------	---------------------



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

		Pessoal e Encargos Sociais
Município - Amparo	Assistência Social / Ordinários	333,33
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	22.384,38
Município - Camalaú	Assistência Social / Ordinários	333,33
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	23.233,69
Município - Congo	Assistência Social / Ordinários	333,33
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	27.962,48
Município - Gurjão	Assistência Social / Ordinários	333,33
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	18.713,63
Município - Livramento	Assistência Social / Ordinários	333,33
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	11.516,08
Município - Ouro Velho	Assistência Social / Ordinários	333,33
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	16.165,70
Município - Parari	Assistência Social / Ordinários	333,33
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	23.895,87
Município - Prata	Assistência Social / Ordinários	333,33
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	16.568,76
Município - São José dos Cordeiros	Assistência Social / Ordinários	333,33
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	29.337,21
Município - São João do Trigre	Assistência Social / Ordinários	333,33
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	17.619,60
Município - São Sebastião do Umbuzeiro	Assistência Social / Ordinários	333,33
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	27.545,02
Município - São João do Cariri	Assistência Social / Ordinários	333,33



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	25.335,38
Município - Serra Branca	Assistência Social / Ordinários	333,34
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	49.807,04
Município - Sumé	Assistência Social / Ordinários	333,34
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	95.209,19
Município - Zabele	Assistência Social / Ordinários	333,34
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	25.695,25
Município - Monteiro	Assistência Social / Ordinários	333,34
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	10.652,37
Município - Coxixola	Assistência Social / Ordinários	333,34
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	16.914,24
Município - Caraúbas	Assistência Social / Ordinários	333,34
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	11.444,10
Total	Assistência Social / Ordinários	6.000,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	470.000,00
Total Geral		476.000,00

III - Do Montante repassado, os gastos com serviços e insumos de saúde totalizam-**R\$ 6.014.020,00 (Seis milhões, quatorze mil e vinte reais)**, rateado entre os CONTRATANTES da seguinte forma:

Município	Função / Fonte de Recursos	Natureza da Despesa - Outras Despesas Correntes
Município - Amparo	Assistência Social / Ordinários	3.556,67
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	283.376,72
Município - Camalaú	Assistência Social / Ordinários	3.556,67



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	294.128,64
Município - Congo	Assistência Social / Ordinários	3.556,67
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	353.993,11
Município - Gurjão	Assistência Social / Ordinários	3.556,67
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	236.906,58
Município - Livramento	Assistência Social / Ordinários	3.556,67
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	145.788,67
Município - Ouro Velho	Assistência Social / Ordinários	3.556,67
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	204.650,84
Município - Parari	Assistência Social / Ordinários	3.556,67
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	302.511,49
Município - Prata	Assistência Social / Ordinários	3.556,67
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	209.753,45
Município - São José dos Cordeiros	Assistência Social / Ordinários	3.556,67
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	371.396,63
Município - São João do Trigre	Assistência Social / Ordinários	3.556,67
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	223.056,66
Município - São Sebastião do Umbuzeiro	Assistência Social / Ordinários	3.556,67
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	348.708,27
Município - São João do Cariri	Assistência Social / Ordinários	3.556,67
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	320.735,07
Município - Serra Branca	Assistência Social / Ordinários	3.556,66
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	630.535,99
Município - Sumé	Assistência Social / Ordinários	3.556,66



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	1.205.307,81
Município - Zabele	Assistência Social / Ordinários	3.556,66
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	325.290,96
Município - Monteiro	Assistência Social / Ordinários	3.556,66
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	134.854,52
Município - Coxixola	Assistência Social / Ordinários	3.556,66
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	214.127,11
Município - Caraúbas	Assistência Social / Ordinários	3.556,66
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	144.877,49
Total	Assistência Social / Ordinários	64.020,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	5.950.000,00
Total Geral		6.014.020,00

IV – Do montante repassado são destinados à realização de investimentos o montante de **-R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)**, na seguinte proporção:

Município	Função / Fonte de Recursos	Natureza da Despesa - Investimentos
Município - Amparo	Assistência Social / Ordinários	0,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	5.238,90
Município - Camalaú	Assistência Social / Ordinários	0,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	5.437,67
Município - Congo	Assistência Social / Ordinários	0,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	6.544,41
Município - Gurjão	Assistência Social / Ordinários	0,00



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	4.379,79
Município - Livramento	Assistência Social / Ordinários	0,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	2.695,25
Município - Ouro Velho	Assistência Social / Ordinários	0,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	3.783,46
Município - Parari	Assistência Social / Ordinários	0,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	5.592,65
Município - Prata	Assistência Social / Ordinários	0,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	3.877,79
Município - São José dos Cordeiros	Assistência Social / Ordinários	0,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	6.866,16
Município - São João do Trigre	Assistência Social / Ordinários	0,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	4.123,74
Município - São Sebastião do Umbuzeiro	Assistência Social / Ordinários	0,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	6.446,71
Município - São João do Cariri	Assistência Social / Ordinários	0,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	5.929,56
Município - Serra Branca	Assistência Social / Ordinários	0,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	11.656,97
Município - Sumé	Assistência Social / Ordinários	0,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	22.283,00
Município - Zabele	Assistência Social / Ordinários	0,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	6.013,78
Município - Monteiro	Assistência Social / Ordinários	0,00



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	2.493,11
Município - Coxixola	Assistência Social / Ordinários	0,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	3.958,65
Município - Caraúbas	Assistência Social / Ordinários	0,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	2.678,41
Total	Assistência Social / Ordinários	0,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	110.000,00
Total Geral		110.000,00

Sub-cláusula Primeira – As receitas especificadas nesta cláusula serão computadas nos seguintes códigos especificados no anexo I da Portaria SNT/SOF nº 163, de 04 de maio de 2.001, e demais normas aplicadas aos entes da Federação, de acordo com a nova codificação apresentada na 9ª Edição do MCASP: 1.7.3.9.50.0.1 – Transferências Correntes de Municípios a Consórcios Públicos, e 2.4.3.9.50.0.1 – Transferências de Capital de Municípios a Consórcios Públicos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 01 de janeiro de 2.023 até o dia 31 de dezembro de 2.023.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

Sub-cláusula Primeira – As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas mediante a utilização dos respectivos recursos financeiros constantes das Leis Orçamentárias Municipais, distribuídos por município conforme retro especificado, e repassados mensalmente ao CISCO, de acordo com a tabela de custos mensais, elaborada pela Secretária Executiva do CISCO.

Sub-Cláusula Segunda – O CISCO fica autorizado pelo presente Contrato de Rateio a debitar na Conta do FPM – Fundo de Participação



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

dos Municípios – de cada ente consorciado, o valor previsto na Sub-Cláusula Primeira da Cláusula Terceira, podendo o débito acontecer nas quotas dos dias 10, 20 ou 30.

Sub-Cláusula Terceira – O CISCO fica autorizado a arrecadar como receita orçamentária as receitas provenientes dos impostos retidos dos pagamentos de serviços prestados por pessoas físicas e Jurídicas, inclusive, os executados através de convênios com outras esferas de governo ou entidades públicas e privadas nacionais ou internacionais ou outros serviços de terceiros e a realizar despesas orçamentárias vinculadas às estas receitas de acordo com o Plano Orçamentário do Consórcio.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos do CISCO será exercida pelo Conselho Fiscal, independentemente da solicitação de prestação de contas de quaisquer dos contratantes, além da atividade de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Sumé.PB, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Sumé – PB, 02 de janeiro de 2.023.

Inácio Luiz Nóbrega da Silva

Prefeito – Amparo

Ubirajara Antônio Pereira Mariano

Prefeito - Camalaú

Flávia Emanoela Souza Pereira Quirino

Nelson José Neves Honorato



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

Prefeita – Congo

Prefeito – Coxixola

  
José Elias Borges Batista

  
Ernandes Barboza Nóbrega

Prefeito – Gurjão

Prefeita – Livramento

Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega

Augusto Santa Cruz Valadares

Prefeita – Monteiro

Prefeito – Ouro Velho

Genival Aires Queiroz Filho

Genivaldo Fernandes da Silva

Prefeito – Parari

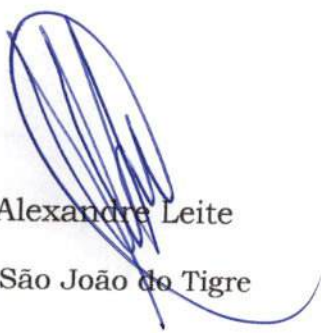
Prefeito – Prata

José Helder Trajano de Queiroz

  
Felício Kelmo Almeida Queiroz

Prefeito – São João do Cariri


Prefeito – São José dos Cordeiros

  
Márcio Alexandre Leite

  
Adriano Jerônimo Wolff

Prefeito – São João do Tigre

Prefeito – São Sebastião do Umbuzeiro

  
Vicente Fialho de Sousa Neto

  
Éden Duarte Pinto de Sousa

Prefeito – Serra Branca

Prefeito – Sumé



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL**

Sebastião Dalyson de Lima Neves

Prefeito - Zabelê

José Silvano Fernandes da Silva

Prefeito - Caraúbas

A collection of handwritten marks in blue ink. On the left, there is a signature that appears to be "Azeite" with a date "8/11" written below it. To the right, there is a large, stylized signature that is difficult to decipher, possibly "José Silvano". Below this signature are several other scribbles, including a small circular mark and a larger, more complex scribble.